



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 192, de 20 de novembro de 2019.

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0671587),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 55/2019 (Processo nº 23067.010733/2019-00, Pregão Eletrônico nº 33/2019)**, firmado com a empresa a **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90 e tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps, 01 (um) IP real/fixo por prédio, fornecimento de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva em 3 pontos do Campus de Sobral, a serem definidos pela Diretoria do Campus de Sobral.

I - Gestores do Contrato.

Titular: Vicente de Paulo Teixeira Pinto, SIAPE nº 1348412.

Lotado no Campus da UFC em Sobral/Diretoria

Suplente: João Guilherme Nogueira Matias, SIAPE nº 1548715.

Lotado na Coordenadoria de Programas Acadêmicos/Campus da UFC em Sobral.

II - Fiscais Técnicos

Titular: Thales Guimarães Marques, SIAPE nº 1853292.

Suplente: Almino Cassiano Melo Feijão, SIAPE nº 1882381.

Ambos Lotados no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

III- Fiscais Administrativos

Titular: Anne Caroline Costa Araújo, SIAPE nº 1635022.

Suplente: Danielle Maria de Brito Aragão, SIAPE 2080313.

Ambas Lotadas no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/11/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117464** e o código CRC **7E84CC39**.